

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/20, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Fundo Municipal de Assistencia Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade deste Fundo em efetivar despesas com a locação de um imóvel urbano, para manutenção do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PETI/IDOSO/CRANÇA.

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.


Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe e inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel comercial, composto 01 recepção, 01 coordenação, 01 sala para vídeo, 01 sala para musica/dança, 01 sala para pintura, 01 sala para bordados, 01 almoxarifado, 01 sala informática, 02 áreas abertas, cantina, 02 banheiros Masculino e Feminino e lavanderia com uma área de 373,52m2, com instalação de energia elétrica, situado na Avenida Jorge Assad Salles, nº 14, Bairro Centro, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PETI/IDOSO/CRANÇA, de propriedade da Sra. Olinda Maria Fonseca Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 363.684.401-63 e da RG nº 795.297 SSP GO, residente e domiciliado neste município, locar o Imóvel, pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora Municipal do FMAS de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2.020.


MAURINHA H. CAMARGO CASTILHO
Gestora Municipal


ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Mun. da Administração